



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA

Publicada no D.O.U. Nº 52 de 17 de março de 2003, Seção 1.

PORTARIA Nº 025, DE 12 DE MARÇO DE 2003

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE PROJETOS, EM EXERCÍCIO, DA ZONA FRANCA DE MANAUS no uso das atribuições legais e observando o disposto no art. 1º da Portaria nº 195, de 3 de junho de 1998, resolve:

Art. 1º ENQUADRAR no Anexo “A” da Portaria nº 192, de agosto de 2000, o produto a seguir:

PRODUTO	COD. SUFRAMA
CINESCÓPIO DE TELA IGUAL OU SUPERIOR A 29”, COM BOBINA DE DEFLEXÃO E DISPOSITIVOS DE CONVERGÊNCIA ACOPLADOS, EXCETO DE USO EM INFORMÁTICA.	1229

Art. 2º ENQUADRAR no Anexo “B” da Portaria nº 192, de agosto de 2000, os produtos relacionados abaixo:

PRODUTO	COD. SUFRAMA
DISPOSITIVO DE CRISTAL LÍQUIDO PARA TELEFONE CELULAR	1326
SUBCONJUNTO PARA TELEFONE CELULAR COM DISPOSITIVO DE CRISTAL LÍQUIDO INCORPORADO.	1358

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OLDEMAR IANCK